

# *Superior Tribunal de Justiça*

**QO no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.154.599 - SP (2009/0065939-2)**

## **QUESTÃO DE ORDEM**

**EXMO. SR. MINISTRO ALDIR PASSARINHO JUNIOR:** Sr.

Presidente, também estou acompanhando o Sr. Ministro Relator, porque não há interesse jurídico de alguém recorrer para o próprio Superior Tribunal de Justiça contra uma decisão que seguiu a orientação do STJ. Quer dizer, está-se obstando aqui exatamente o recurso ao STJ contra uma decisão que observou o recurso repetitivo do próprio STJ.

Então, parece-me que não há realmente interesse da parte em recorrer, daí por que absolutamente adequada esta questão de ordem.

Para que o recurso ao STJ se este não vai reformar a decisão? Porque a decisão é calcada na própria orientação tranquila e pacificada do STJ, não apenas em súmula, como em recurso repetitivo. O voto do relator na Questão de Ordem, adequa a lógica à razão de ser da lei.

Peço respeitosa vénia à divergência para acompanhar o voto do eminentíssimo Ministro Relator.